



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA
Instituído pela Lei Municipal nº 4.476/15

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA, no uso de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 30/10/2019 (Processo nº. 021/2019 – Parecer nº 028/2019 – CLN/CMEB/PA)

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:



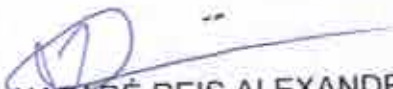
EMENTA: Dispõe sobre a aprovação da permanência dos Profissionais Licenciados em Pedagogia para ministrarem aulas nos componentes curriculares de Arte e Ensino Religioso até o final do ano letivo de 2019, nas turmas do Ensino Modular.

Art.1º - Fica aprovada a permanência dos Profissionais Licenciados em Pedagogia para ministrarem aulas nos componentes curriculares de Arte e Ensino Religioso até o final do ano letivo de 2019, nas turmas do Ensino Modular.

§ 1º O quadro atual de professores do Ensino Modular permanecerá até o final do ano letivo de 2019 em prol a assistência ao alunado, em caráter excepcional e transitório.

Art.2º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação fazer levantamento de profissionais habilitados nas áreas em questão e selecionar currículos a fim de contratação para o ano letivo de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA, Bragança/PA, 28 de novembro de 2019.


MARIA DE NAZARÉ REIS ALEXANDRE
Presidente

Maria de Nazaré Reis Alexandre
Presidente do CMEB